Municipio de SINIMBU
PROTOCOLO
Nº/Verif: 240 / 8763
Data: 12/03/2026

MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, a Chamada Pública para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar ou Empreendedores Familiares Rurais, para manutenção da Alimentação Escolar municipal, além disso, uma das diretrizes da Alimentação Escolar é o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares ruais.

2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de **Chamada Pública**. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado com base na realização de pesquisa de preços de mercado, sendo o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em parcelas, semanalmente, nas segundas-feiras ou nas terças-feiras até as 8 (oito) horas da manhã, conforme as quantidades solicitadas com antecedência pela Secretaria da Educação através do Setor de Alimentação Escolar.

Os gêneros alimentícios deverão ser novos, de excelente qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais. Além disso, o fornecedor deverá cumprir com as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos no momento da entrega, garantindo a segurança dos alimentos entregues.

Os alimentos embalados, devem ser rotulados, nos termos da Resolução da RDC nº 727/2022, e de outras legislações específicas de cada alimento.

Os gêneros perecíveis que não apresentarem condições satisfatórias, não serão aceitos, e deverão ser trocados. As embalagens devem estar completamente íntegras, conter data de validade e lote de fabricação. As embalagens devem garantir que os produtos adquiridos apresentem as mesmas características durante todo o período de validade.

Frutas, verduras e tubérculos: Devem ser de 1ª qualidade, se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, devem estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. Todos os produtos deverão ser entregues em caixas plásticas limpas.

Cereais, grãos, farináceos, panificados e leguminosas: Devem ser de 1ª qualidade, estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, insetos, bem como livres de umidade. A farinha deve ter aspecto de pó, não podendo estar empedrada, fermentada ou rançosa.

É de inteira e expressa responsabilidade do fornecedor todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estão expressos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	**Abacate**, de primeira qualidade, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento.	kg	300
2	**Aipim descascado e congelado**, de 1ª qualidade, embalagem conforme legislação.	kg	1200
3	**Alface repolhada**, graúda, de primeira qualidade.	unidade	500
4	**Alho**, graúdo, limpo, firme e íntegro, de primeira qualidade.	kg	40
5	**Amora,** em boas condições de consumo, de primeira qualidade.	kg	10
6	**Banana prata**, de primeira qualidade, em penca, grau médio de amadurecimento, sem fungos, machucados e casca íntegra.	kg	50
7	**Banana prata orgânica**, de primeira qualidade, em penca, grau médio de amadurecimento, sem fungos, machucados e casca íntegra.	kg	200
8	**Batata doce**, em boas condições de consumo, de primeira qualidade.	kg	560
9	**Batata doce orgânica**, em boas condições de consumo, de 1ª qualidade.	kg	110
10	**Batata inglesa**, em boas condições de consumo, de primeira qualidade.	Kg	100
11	**Bergamota da época**, nova, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas.	kg	1200

12	**Beterraba**, média, de primeira qualidade.	kg	510
13	**Bolacha caseira,** embalagem c/ 500 gramas ou 1 kg, conforme legislação vigente.	kg	400
14	**Brócolis híbrido**, novo, firme, de primeira qualidade.	unidade	600
15	**Cebola graúda**, de primeira qualidade.	kg	400
16	**Cenoura, graúda**, nova, de primeira qualidade.	kg	500
17	**Chuchu**, de primeira qualidade.	kg	400
18	**Couve flor**, nova, de primeira qualidade.	unidade	650
19	**Couve folha**, molho com no mínimo 10 folhas, de 1ª qualidade.	unidade	280
20	**Cuca,** sabores variados, com rotulagem conforme legislação vigente.	kg	400
21	**Doce de frutas**, embalagem de 1 kg, conforme legislação vigente	kg	60
22	**Feijão preto**, tipo 1, novo, primeira qualidade, embalagem resistente e identificada, pacote com 1 kg, prazo de validade mínimo de 5 meses a contar da data de entrega.	kg	850
23	**Laranja da época**, graúda, de primeira qualidade.	kg	750
24	**Melancia,** nova, de primeira qualidade.	kg	200
25	**Melão amarelo,** de primeira qualidade.	kg	100
26	**Milho verde**, em espiga, estágio de grão leitoso, com palha, em boas condições de consumo.	unidade	1500
27	**Moranga**, casca verde ou amarela, de primeira qualidade.	kg	140
28	**Morango de primeira qualidade**, em grau médio de amadurecimento. Fornecimento somente na época de safra.	kg	1200
29	**Pão caseiro,** em boas condições de consumo.	kg	1000
30	**Pepino**, em boas condições de consumo.	kg	160
31	**Pimentão,** novo, de primeira qualidade.	kg	20
32	**Rabanete**, em boas condições de consumo.	kg	60
33	**Repolho verde**, graúdo, podado, de primeira qualidade.	kg	900
34	**Tempero verde (salsa e cebolinha),** molho de 100 g em média.	unidade	200
35	**Tomate**, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	kg	1200

5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A Chamada Pública é a dispensa de licitação recomendada para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação será descrito após a pesquisa de preço.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Alimentação Escolar durante o ano de 2026.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens serão adquiridos de forma fracionada, conforme a necessidade.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a oferta de uma alimentação saudável aos escolares, levando-se em consideração os hábitos alimentares locais.

Como benefício direto, a oferta de alimentos da agricultura familiar beneficia a saúde dos escolares, visto que os alimentos são frescos e com elevado valor nutricional.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

NA - Não se aplica.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

NA- Não se aplica.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a compra é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 12 de março de 2026.

Juliana Lopes Stona
Nutricionista
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Turismo - Sinimbu/RS

Anita Ana Brandenburg
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Turismo - Sinimbu/RS